



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - FAX: (34) 3851-2277  
CEP: 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

## LEI MUNICIPAL N.º 1.883, DE 09 DE AGOSTO DE 2007

*Autoriza o Poder Executivo a  
locar imóvel de propriedade de  
Sérgio Rodrigues Álvares, e dá  
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a locar o imóvel localizado na cidade de Carmo do Paranaíba, situado na Rua Miguel Domingues, 731, de propriedade de Sérgio Rodrigues Álvares, pelo período de 1º de junho de 2007 a 31 de dezembro de 2008.

**Art. 2º** O imóvel de que trata o art. 1º desta Lei será utilizado pelo Estado de Minas Gerais, para funcionamento da Administração Fazendária I de Carmo do Paranaíba.

**Art. 3º** O preço da locação será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensalmente.



## Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - FAX: (34) 3851-2277  
CEP: 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

**Art. 4º** Os recursos financeiros para as despesas com a locação correrão à conta orçamentária nº 02 02 – 04 122 0402 – 2006 – 33903600 – Manutenção de Serviços Administrativos.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2007.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba, 09 de agosto de 2007

  
**JOÃO BRAZ DE QUEIROZ**  
- PREFEITO MUNICIPAL -

